

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE
IHMSA (SILHUETAS METÁLICAS) DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO PRÁTICO – CBTP – CALENDÁRIO 2024**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP**, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº 880, órgão máximo representativo do esporte do **TIRO PRÁTICO** no Brasil, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.895.892/0001-09, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Castigliano, nº 57, sala 202, Padre Eustáquio, CEP 30720-310, doravante denominada CBTP, representada neste ato por seu Presidente Sr. Hwaskar Fagundes, e de outro a **Federação de Tiro** _____ associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, com Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de sob o nº 20463, inscrita no CNPJ sob o nº 02210348/0001-39, neste ato representada por seu Presidente Sr. Augusto César Costa Macedo doravante denominada **FTP/CLUBE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para a promoção, organização e execução da _____ que será realizado dos dias _____ do mês de _____ de **2024**, conforme a seguir exposto:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO – O objeto do presente Termo é o de estabelecer responsabilidades gerais, obrigações financeiras e deveres entre a **CBTP**, e a **FEDERAÇÃO E O CLUBE DE TIRO**, para assegurar a promoção, organização e execução do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE NÍVEL III** que será realizado no _____ localizado na cidade de _____, sob a administração geral da **CBTP** em conjunto com a **FTP/CLUBE**.

§1º A **CBTP** é a responsável pela administração geral do campeonato, determinando os procedimentos e prazos para **FTP/CLUBE** que executará com a observância da legislação e regulamentos da CBTP que regem o esporte do tiro prático. O Vice-Presidente da Região onde está sendo realizado o campeonato atuará como mediador para as soluções de execução do evento esportivo, devendo consultar o Presidente da CBTP para dirimir dúvidas e receber orientações.

§2º A prática de tiro desportivo por menor de dezoito anos *requer, obrigatoriamente, a apresentação de autorização judicial específica*, de acordo com o Ofício do Exército Brasileiro - **DIEx Nº 4336-DivRegulação/GabSubdir/GabDir** – CIRCULAR EB: 64474.042810/2022-63 DE 19/09/2022 e Decreto 11.366 de 2023.

CLAUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO – A **FTP/CLUBE** providenciará as instalações, execução e produção do **CAMPEONATO** objeto do presente Termo, em parceria e sob a supervisão da administração da CBTP.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para a execução do Campeonato serão oriundos de inscrições, doações e/ou patrocínios, recebidos pela CBTP e/ou **FTP/CLUBE**.

§ único - As partes concordam que todas as receitas oriundas das inscrições, patrocínios e concessões serão utilizadas pela **FTP/CLUBE** para organizar e executar o

CAMPEONATO, excluindo-se aquelas provenientes das vendas do “merchandising” da CBTP por ela comercializados, as quais serão de titularidade exclusiva da CBTP.

CLÁUSULA 4ª – DAS DESPESAS – As despesas do campeonato serão todas as necessárias à organização e estrutura logística para a realização do evento, incluindo-se os gastos com as ajudas de custo para o staff técnico, as quais serão suportadas com as receitas descritas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 5ª - DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO - A FTP/CLUBE apresentará a **CBTP**, um orçamento preliminar, contendo receitas e despesas do Campeonato, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias. Neste orçamento não constarão despesas de obras permanentes para melhoria do estande.

§ 1º Além das despesas necessárias à execução do campeonato, obrigatoriamente serão incluídas as seguintes despesas com:

- a) medalhas do campeonato;
- b) transporte aéreo ou terrestre e o alojamento/hotel do representante da Confederação (CBTP Itinerante), sendo o representante o responsável pelo cerimonial de abertura e encerramento do campeonato.

§ 2º As despesas descritas no § 1º desta cláusula serão deduzidas no 1º repasse dos valores das inscrições.

§ 3º - **A FTP/CLUBE concorda que todas as despesas e receitas devem ser devidamente documentadas com as cópias dos recibos e/ou notas fiscais, devendo ser entregues à CBTP por meio de relatório de prestação de contas no prazo de dez dias após o término da competição.**

CLÁUSULA 6ª - DOS DEVERES DA CBTP

- I. Enviar à FTP/CLUBE com até 90 (noventa) dias a contar da data do evento o arquivo modelo “Pacote Informativo do Campeonato” com todos os dados a serem informados pela FTP/CLUBE para a divulgação do campeonato;
- II. Publicar por meio do site: www.cbtp.org.br, o informativo do campeonato com as informações completas sobre o Campeonato, recebidas pela FTP/CLUBE, com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de até 90 (noventa) dias, um “Pacote Informativo” com a data limite de inscrição, valor da inscrição, local do stand, número de disparos e de pistas, premiação, hotel do Campeonato, transporte hotel x stand;
- III. Indicar a agência de turismo oficial do evento que organizará as reservas dos hotéis, transportes e demais serviços relacionados ao traslado dos atletas durante todo o campeonato, a fim de que os atletas tenham preços mais acessíveis às passagens aéreas e diárias;
- IV. Disponibilizar a ficha de inscrição “on-line” do campeonato por meio do site da CBTP com as informações necessárias para o processamento da inscrição, nome completo do atleta, CPF, nº de Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro/CR, nº de inscrição da CBTP;

- V. Enviar à FTP/CLUBE para aprovação a planilha com a estimativa das quantidades de medalhas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do campeonato;
- VI. Solicitar a produção das medalhas customizadas para o campeonato, conforme aprovação e logo informadas pela Federação/Clube, no prazo de 50 (cinquenta) dias a contar da data do campeonato;
- VII. Publicar e disponibilizar no site da CBTP a listagem das inscrições para o campeonato, individual, equipes, durante todo período das inscrições e até o final do campeonato.
- VIII. Organizar e elaborar a pauta da cerimônia de abertura e de encerramento do campeonato interagindo com a comissão organizadora do evento designada;
- IX. Enviar a FTP/CLUBE com antecedência de até 10 (dez) dias, os custos de remessa a encargo da FTP/CLUBE, desde que cumpridos todos os prazos previstos neste Termo:
 - a. as faixas e banners da Competição.
- X. Publicar o resultado do campeonato e atualizar o Ranking no site da CBTP 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do campeonato;
- XI. Disponibilizar no portal www.cbtp.org.br os certificados de participação/habitualidade/ranking de todos os atletas participantes;
- XII. Repassar à FTP/CLUBE 50% do total arrecadado de inscrições 15 (quinze) dias antes da data do evento e os 50% restantes, após a finalização do campeonato e a competente aprovação da prestação de conta via sistema;
- XIII. As cerimônias de abertura e encerramento deverão ter a presença do Presidente da CBTP ou um representante por ele designado.
- XIV. Efetuar o pagamento das despesas do representante da CBTP disponibilizado para cerimônia de abertura e premiação, decorrentes de alimentação, taxi/uber/carro. O qual sua permanência da competição interfere no maior dinamismo das cerimônias.

CLÁUSULA 7ª - SÃO DEVERES DA FTP/CLUBE E CLUBE SEDE

- I- Assinar o presente Termo de Compromisso assim que disponível para assinatura e retornar para a CBTP;
- II- Indicar a todos os participantes do campeonato a Agência oficial do Evento indicada pela CBTP a fim de que todos os atletas participantes tenham acesso a preços mais acessíveis para o deslocamento aéreo/terrestre e/ou diárias em hotéis;
- III- Enviar a CBTP as informações do campeonato, tais como, local, data limite de realização da inscrição, valor da inscrição, local do stand, número de disparos e de pistas, premiação, hotel do Campeonato, transporte hotel x stand, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do campeonato;

- IV- Aprovar a planilha de medalhas encaminhada pela CBTP, com a estimativa do número de medalhas necessárias ao campeonato, e se necessário, solicitar a CBTP alteração do número estimado, no prazo de (cinco) dias a contar do recebimento.
- V- Enviar à CBTP a contar da assinatura deste Termo:
- a. a logomarca da Federação e do Clube em alta resolução, para a elaboração de todos os layouts para divulgação do campeonato;
 - b. todo e qualquer material publicitário criado para o campeonato (incluindo mascotes ou qualquer arte gráfica).
- VI- Enviar à CBTP a planilha com o orçamento do campeonato no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data do campeonato e na forma estabelecida na Cláusula 6ª do presente termo;
- VII- Enviar à CBTP a lista com os patrocinadores/expositores do campeonato. O valor da cota de patrocínio será limitado ao correspondente a 2 (duas) inscrições da etapa, sendo uma delas destinada aos cofres da CBTP.
- VIII- Efetuar o pagamento à CBTP dos valores recebidos à título de patrocínio, conforme previsto na cláusula 15ª do presente Termo, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do campeonato;
- IX- Enviar à CBTP os recibos dos valores referentes aos auxílios pagos aos RO's no prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento do campeonato;
- X- Disponibilizar as bandeiras do Brasil/IHMSA/CBTP durante todo o campeonato, dando lugar de destaque a colocação das bandeiras.
- XI- Disponibilizar 2 (dois) pódios para premiação durante o evento.
- XII- Captar patrocinadores individuais para o Campeonato e submeter à CBTP relatórios periódicos referentes aos patrocinadores e suas respectivas contribuições. O primeiro relatório será feito em até 30 (trinta) dias antes do Campeonato e o último após sua realização;

§1º - Os atletas Menores de 18 anos deverão apresentar, *obrigatoriamente, a autorização judicial específica*, de acordo com o Ofício do Exército Brasileiro - **DIEx N° 4336-DivRegulação/GabSubdir/GabDir** – CIRCULAR EB: 64474.042810/2022-63 DE 19/09/2022 e Decreto 11.366 de 2023. O mesmo procedimento deverá ser realizado aos participantes antes do início do pré-match.

§2º O competidor deverá Apresentar Guia de Tráfego Especial (GTE) original e válida e entregará uma cópia à organização do evento.

§3º - Os oficiais das forças armadas e policiais poderão apresentar seu porte funcional com a devida documentação da arma e neste caso apresentar o CR válido.

§4º- A FTP/CLUBE obriga-se a não aceitar inscrições de pessoas não confederadas.

CLÁUSULA 8ª - DAS INSCRIÇÕES - As inscrições antecipadas deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da CBTP: www.cbtp.org.br e só serão confirmadas após o pagamento do boleto. Expirada a data de vencimento esses e conseqüentemente as inscrições associadas a eles serão excluídas. Para esta modalidade serão aceitas inscrições no local de realização, devendo ser verificado no ato da inscrição se o atleta está em dia com suas obrigações estatutárias.

Quantidade de provas	Valores/site	Quantidade de provas	Valores/local
1	R\$ 170,00	1	R\$ 190,00
2	R\$ 195,00	2	R\$ 210,00
3	R\$ 210,00	3	R\$ 230,00

As demais provas acrescentar R\$ 15,00 cada/site.
As demais provas inscritas no local acrescentar R\$20,00 cada.

§ 1º - Só serão aceitas as inscrições de atletas de Tiro Prático filiados à Confederação que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento das suas taxas de filiações, bem como com o Certificado de Registro (CR) e Guia de Tráfego Especial (GTE) válidas.

§2º - As inscrições serão pagas por meio de boleto bancário emitidos pela CBTP e sob sua titularidade ou cartão de crédito (com os acréscimos do cartão). Todas as inscrições recebidas para participação no campeonato comporão a receita do evento, inclusive aquelas porventura recebidas no dia do evento.

§3º - Será descontado do valor de cada inscrição a quantia de R\$ 17,00 (dezessete reais) por modalidade inscrita para cobrir despesas operacionais, tais como, tarifas bancárias/emissão de boletos e manutenção do sistema de gestão de provas da CBTP.

§4º - As categorias Junior, estendendo-se a Super Junior, Damas, Veteranos (acima de 65 anos), terão 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição (aprovado em assembleia Geral em 18/03/2017 em Blumenau/SC). A categoria Paratleta está isenta de inscrição (aprovado em assembleia Geral em 04/08/2017 em Santarém/PA).

CLÁUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO DAS PROVAS – A administração da prova (na parte esportiva e de pistas) será realizada pelo Range Master escolhido pelo Match Director - M.D. (responsável na parte de organização), o qual será indicado pela FTP/CLUBE, da seguinte forma especificada:

I. O Diretor Técnico de Arbitragem da CBTP (ou responsável por ele indicado) determinará o número mínimo de ROs oficiais necessários ao Campeonato, de acordo com os desenhos das pistas;

§ Único - A FTP/CLUBE concorda em prover o pessoal de apoio necessário para a administração e supervisão eficientes do CAMPEONATO. Os auxiliares (obreadores) serão no mínimo de um para cada 16 (dezesseis) tiros. Todos deverão vestir camisa ou colete padrão, de cor forte, em contraste ao cenário e/ou ambiente local e utilizar óculos de proteção e abafador.

CLÁUSULA 10ª - DAS INSTALAÇÕES DO ESTANDE – Para a promoção, organização e execução do evento supra, o CLUBE providenciará a estrutura logística necessária à competição, e formará estandes com pistas adequadas para as seguintes competições: Big Bore, Small Bore, Field Carbine, Air, Air Carbine (Field Air), 1/5 Scale, Half Scale em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as regras da IHMSA e/ou IMSSU, sendo os seguintes requisitos necessários à organização do evento:

- I. Cada pista de tiro deverá ter um sistema de som independente e os comandos de prova devem ser gravados em MP-3 ou outro aparelho similar; e
- II. Os alvos deverão ser pintados ao final de duas séries de tiros (10 tiros), sendo que nos ensaios deverão ser pintados em cada série de tiros (05 tiros).
- III. Os alvos, sempre que possível deverão ser articulados, a fim de agilizar o andamento da competição.
- IV. Caso os alvos não possuam sistema de articulação os mesmos deverão seguir rigorosamente as Regras das Silhuetas Metálicas para o Brasil que constam das Regras SM páginas 18 a20.

CLÁUSULA 11ª - DAS MESAS DE EXPOSIÇÃO E PLACARES - A FTP/CLUBE providenciará aos patrocinadores, áreas ou tendas separadas para suas exposições, sendo as seguintes as normas pré-estabelecidas:

- I. A FTP/CLUBE fará a captação de patrocinadores para o campeonato;
- II. A FTP/CLUBE recolherá o valor máximo correspondente 2 (duas) taxas de inscrição por cada patrocinador e/ou expositor, sendo uma delas destinada aos cofres da FTP/CLUBE e a segunda destinada a CBTP;
- III. A FTP/CLUBE providenciará para que no estande haja quadro de avisos ou outro tipo de superfície que permita a colocação diária da pontuação dos competidores durante o CAMPEONATO.
- IV. A FTP/CLUBE é responsável por obter junto aos expositores de PCE a respectiva documentação/autorização previa emitida pelo Exército Brasileiro e encaminhá-la à CBTP antes do início da competição.
 - I. Não é permitido colocar a logo de expositores e/ou patrocinadores nos avisos e placas do campeonato. Os expositores e patrocinadores deverão ter local adequado para divulgação da marca.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO DO PRESENTE TERMO - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes signatárias, quando houver o descumprimento de qualquer cláusula contratual ou não mais existirem motivos para a sua manutenção, sem prejuízo das demais sanções contratuais a seguir previstas.

CLÁUSULA 12ª - DA INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Na ocorrência de falha na execução de quaisquer dos deveres ou responsabilidades delineadas deste Termo, a



CBTP pode executar, ou fazer executar as tarefas necessárias à condução do Campeonato

(mesmo se for necessária mudança de local), descontando da FEDERAÇÃO/CLUBE as despesas atribuídas a essas tarefas.

§ Único – Se apurado o cancelamento do campeonato, por culpa exclusiva do FEDERAÇÃO/CLUBE, esse ficará impedido de sediar os Campeonatos da CBTP nos 2 (dois) anos seguintes (excluído o ano da Competição) quando então serão revistos os critérios de qualificação do CLUBE.

CLÁUSULA 13ª - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR – Na ocorrência, ou de caso fortuito ou de força maior, como acontecimento imprevisível, tempo inclemente, fora do controle das partes, a CBTP, a seu único critério, poderá declarar o adiamento ou o cancelamento da competição, de acordo com as seguintes disposições:

I. A CBTP poderá adiar o começo e/ou final da competição por período de tempo que não exceda 24 horas; e

II. A CBTP e a FTP/CLUBE poderão, de comum acordo, cancelar o CAMPEONATO e, nesse caso, aplicam-se os termos e condições deste Acordo.

CLÁUSULA 14ª - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO - A vigência do presente Termo terá início da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 15ª - DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO - Todos os serviços no presente documento especificados devem estar completos em tempo hábil, antes de se fizerem necessários.

CLÁUSULA 16ª – DO PEDIDO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXERCITO (PCE) - A FTP/CLUBE e a única responsável quanto ao pedido de munição exclusiva para competição, disponibilizada aos atiradores devidamente registrados no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, conforme normas vigentes.

§ Único - A FTP/CLUBE deve assumir o compromisso de distribuir os produtos controlados adquiridos conforme autorização previa, além de apresentar a prestação de contas em relatórios que possibilitem a conferência ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme normas em vigor.

CLÁUSULA 17ª - DO CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO AO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO – A FTP/CLUBE providenciará quando da assinatura deste acordo, cópia do Certificado de Registro (CR) válido junto a Região Militar (SFPC) de vinculação da Federação, bem como do Clube sede do campeonato, tendo em vista o manuseio de produtos controlados, nos termos do Decreto de Regulamentação de Produtos controlados, em vigência.

CLÁUSULA 18ª - DO PESSOAL DE APOIO E EQUIPAMENTO - A FTP/CLUBE

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

presidente@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-402
Belo Horizonte - MG | Brasil

[@cbtptiropatico](#) [f/tiropatico](#) [tiro prático brasil](#) [/cbtptiropatico](#)

providenciará pessoal suficiente de apoio para coordenação de todas as fases da competição e modificações a serem efetivadas pelo Range Master.

CLÁUSULA 19ª - DA SEGURANÇA DO CAMPEONATO - A FTP/CLUBE assegurará que todo o Staff técnico e logístico tomará toda precaução para que os estágios de tiro sejam mantidos em total segurança e somente será permitido o acesso dos atiradores ao ESTANDE durante o Pré-Match. As pistas deverão ser isoladas por corrente plástica, cordão de isolamento ou algo similar, restringindo o acesso a qualquer participante.

§1º A FTP/CLUBE deverá garantir que as pistas montadas não sejam usadas para treinamento ou campeonatos anteriores a etapa. Fica vetada a qualquer competidor a inspeção, treinamento ou atirar nas pistas antes da previsão oficial para seu squad, mesmo que com alvos em locais diferentes. Competidores que violarem a descrita neste § serão expulsos do campeonato sem direito a restituição da inscrição.

§2º A FTP/CLUBE que for conivente com a prática citada no § anterior sofrerá as sanções previstas na cláusula 18ª.

§ 3º- A FTP/CLUBE deverá ter de forma obrigatória um espaço destinado ao desmuniamento antes do local da prova.

§ 4º- É proibido portar armamento municiado no espaço da prova, devendo todo armamento ser portado sem o carregador.

§ 5º- É vedada a venda e consumo de bebidas alcoólicas no estande de tiro durante todo o período da PROVA.

§ 6º - Os atletas em dia com suas obrigações junto a CBTP não podem ser impedidos de participar ou assistir ao evento, desde que não haja nenhum impedimento legal.

§ 7º - Qualquer pessoa com comportamento inadequado que interfira no bom andamento da competição poderá ser convidada a se retirar da prova e independente de sua função, para fins de resguardar a Ordem esportiva e a segurança do campeonato.

§ 8º- Competidores que violarem a regras descritas nesta cláusula serão expulsos do campeonato sem direito a restituição da inscrição

CLÁUSULA 20ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÃO DE FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL AO PRESENTE TERMO - Outros itens

específicos poderão ser detalhados em cartas de entendimentos. As partes comprometem-se a buscar uma solução mútua e satisfatória para quaisquer diferenças porventura existentes. Entretanto, em caso de desacordo, prevalecerá o previsto no presente Termo de Compromisso, ao qual, as partes, atribuem força de título executivo extrajudicial, podendo a parte prejudicada requerer em juízo o ressarcimento de despesas e/ou a indenização por prejuízos causados por omissão ou inobservância às condições ora impostas.

§ 1º - Se diferenças de posicionamentos ocorrerem entre as cartas de entendimentos, e/ou o presente acordo, as partes comprometem-se a trabalhar em conjunto com o propósito de obter a satisfação mútua na solução das diferenças.

§ 2º - Na ausência de quaisquer acordos nos adicionais entendimentos referenciados no parágrafo anterior, o presente acordo será considerado o acordo precedente.

§ 3º As Partes se obrigam a não divulgar a terceiros os dados e informações às quais venha a ter acesso em razão deste Termo, obrigando-se ainda, a não permitir que nenhum de seus colaboradores sob a sua responsabilidade façam uso destes dados e informações para fins diversos do objeto deste Termo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018.

§ 4º A obrigação de confidencialidade ora estabelecida não se aplica às informações que forem requeridas por autoridades competentes. Neste caso, obriga-se a Parte requerida a informar prontamente à outra Parte o recebimento de ordem judicial para a divulgação; e a limitar-se a divulgar apenas as informações que forem efetivamente objeto do requerimento.

CLÁUSULA 21ª – DA ELEIÇÃO DE FORO - Para a solução de quaisquer questões oriundas deste Termo, resta eleito o foro da Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos signatários.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento eletronicamente pelos representantes e procuradores, por meio do Clicksign, conforme artigo 10 § 2 da MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, conhecida como ICP-Brasil, garantindo-se, assim, sua autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica.

Belo Horizonte,

[Assinado Eletronicamente]

Presidente CBTP

[Assinado Eletronicamente]

Presidente FTP

De acordo:

[Assinado Eletronicamente]

Testemunha:

[Assinado Eletronicamente]

[Assinado Eletronicamente]